



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI  
DIRETORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



<b>Nº DO PROCESSO:</b> 1616/2022		<b>Nº DO CONTRATO:</b> 004/2022	
<b>MODALIDADE:</b> TERCEIRO TERMO ADITIVO			
<b>OBJETO:</b> PRORROGAÇÃO DE LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA ROD AL 101 NORTE, 49 – Y N – TÉRREO, PRAIA DE MARAGOGI, MARAGOGI/AL. DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – SMTT.			
<b>LOCADOR:</b> PRISCILA BARBOSA CARNAÚBA CPF Nº 091.851.734-60			
<b>INICIO DA VIGÊNCIA:</b> 03/01/2024	<b>TÉRMINO DA VIGÊNCIA:</b> 31/12/2024	<b>DATA DA ASSINATURA:</b> 03/01/2024	
<b>ÓRGÃO:</b> SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - SMTT			
<b>DATA DA PUBLICAÇÃO:</b> 03 DE JANEIRO DE 2024			
<b>VALOR MENSAL: R\$ R\$ 3.005,10</b>			
<b>VALOR TOTAL: R\$ 36.061,20</b>			
<b>VOLUME ÚNICO</b>			



## Proc. Administrativo 6.223/2023

**De:** Gilberto S. - SMTT

**Para:** OA-DMLC-DCON - Departamento de Contratos

**Data:** 06/12/2023 às 12:19:04

**Setores envolvidos:**

OA-DMLC-DCON, SMTT

### Solicitação de prorrogação da vigência contratual

A

Ilustríssima Sr.

**MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY**

Diretora Municipal de Licitações e Contratos de Maragogi/AL

**Assunto: Solicitação de prorrogação da vigência contratual**

Senhora Diretora,

A par de cumprimenta-lo, valho-me do presente expediente para informar à Vossa Excelência que considerando o fim da vigência contratual do Contrato nº 004/2022, firmado entre este Município e a pessoa física PRISCILA BARBOSA CARNAÚBA, cujo objeto é a locação de um imóvel localizado na ROD AL 101 NORTE, 49 – Y N – Térreo, Praia de Maragogi, Maragogi/AL. Destinado ao funcionamento da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito – SMTT. Tendo em vista um valor compatível com o mercado imobiliário do município e que atende as necessidades da Secretaria, solicitamos a prorrogação da vigência contratual que compreenderá entre **01/01/2024 à 30/12/2024**.

Maragogi - AL 06 de dezembro de 2022



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6813-EE05-A3AF-9B9E



Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GILBERTO ROSALINO DOS SANTOS (CPF 096.XXX.XXX-96) em 06/12/2023 12:19:10 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ RODRIGO HENRIQUE DE VASCONCELOS LYRA (CPF 025.XXX.XXX-01) em 06/12/2023 12:19:31 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://maragogi.1doc.com.br/verificacao/6813-EE05-A3AF-9B9E>



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI  
GABINETE DO PREFEITO

**Processo Administrativo nº 1616/2022**

Interessado(a): Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito – SMTT

Assunto: Prorrogação da Vigência Contratual

**DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO**

Ciente das necessidades e explanações da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, consoante documentos nos autos, e em cumprimento fiel aos princípios da boa administração, **AUTORIZO** o procedimento necessário para prorrogação da vigência contratual do Contrato nº 004/2022 da pessoa física PRISCILA BARBOSA CARNAÚBA, pelo período de 03/01/2024 à 31/12/2024, cujo objeto é a locação de um imóvel localizado na ROD AL 101 NORTE, 49 – Y N – Térreo, Praia de Maragogi, Maragogi/AL. Destinado ao funcionamento da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito – SMTT, e em conformidade com as diretrizes da **Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993** e suas alterações.

**Determino:**

1. Encaminhe-se o processo à diretoria de contabilidade para obter informações quanto à dotação orçamentária e disponibilidade financeira.
2. Em seguida, encaminhe-se o processo a Comissão de licitação para autuação do processo, bem como, para elaboração das minutas e demais atos;
3. Para por fim, seguimento a Procuradoria Jurídica Municipal para se pronunciar sobre a legalidade dos procedimentos para contratação.
4. Cumpridas todas as providências, restitua-se os autos a este Gabinete.

Maragogi/AL, 19 de dezembro de 2023

  
FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO  
Prefeito

**Proc. Administrativo 6.534/2023**



**De:** Roberta S. - OA-DMLC

**Para:** SMTT - Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito - A/C Gilberto S.

**Data:** 20/12/2023 às 08:52:05

**Setores envolvidos:**

OA-DMLC, SMTT

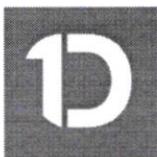
**SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO**

Prezado,

Venho por meio deste solicitar de vossa senhoria tendo em vista a prorrogação da vigência do contrato de aluguel nº 004/2022 de 01/01/2024 até 31/12/2024, cujo objeto é a locação de um imóvel localizado na ROD AL 101 NORTE, 49 – Y N – Térreo, Praia de Maragogi, Maragogi/AL. Destinado ao funcionamento da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito – SMTT, solicitamos a emissão de nota de Dotação Orçamentária da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito – SMTT, para confirmação da disponibilidade orçamentária no valor de R\$ 36.061,20 (trinta e seis mil, sessenta e um reais e vinte centavos), para dar prosseguimento ao processo.

Atenciosamente,

—  
**Roberta Mirella de Lima Pereira Silva**  
*Assistente Administrativa*



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F31A-33BE-1D12-AC3E



Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY (CPF 228.XXX.XXX-68) em 20/12/2023 08:52:49 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://maragogi.1doc.com.br/verificacao/F31A-33BE-1D12-AC3E>



ESTADO DE ALAGOAS

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - SMTT

C.N.P.J.: 27.957.062/0001-42



## DESPACHO

### Dotação Orçamentária

MARAGOGI/AL, 03 de janeiro de 2024.

**Processo Administrativo nº 6534/2023**

Em resposta ao Contrato de aluguel nº 6534/2023, referente à solicitação de Dotação Orçamentária tendo em vista a prorrogação da vigência do contrato, apresento as informações requeridas:

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO: 20 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - SMTT

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2010 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - SMTT

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 20.2010.04.125.0001.2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - SMTT

ELEMENTO DE DESPESA:

3390360000/000001752 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Atenciosamente,

**ERNANDO PEREIRA DE SOUZA**  
**CONTADOR GERAL**



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**  
**DIRETORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: XXXX/202X**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO E INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº XXX/202X, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MARAGOGI – AL E XXXXXXXXX**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o 12.248.522/0001-96, com sede administrativa na Praça Guedes de Miranda, 30, Centro- Maragogi- CEP: 57.955-000, por intermédio da **Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito – SMTT**, inscrita no CNPJ: 27.957.062/0001-42, com sede na ROD AL 101 NORTE, 49 – Y N – Térreo, Praia de Maragogi, Maragogi/AL, neste ato representado pelo Superintendente, o Sr. RODRIGO HENRIQUE DE VASCONCELOS LYRA, inscrito no CPF: 025.971.304-01, doravante denominado **LOCATÁRIO**, de outro lado XXXXXXXXXXXX, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) em XXXXXXXXXXXX, portador da cédula de identidade nº XXXXX, e com inscrição no CPF nº XXXXXXXXXXXX, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, resolvem de comum acordo, **ALTERAR** o Contrato nº XXX/202X, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E VALOR**

1.1 - O presente Termo Aditivo ao Contrato é a renovação da vigência do contrato nº XXX/202X, de XX de XXXXX de 202X até XX de XXXXX de 202X, para manutenção da locação de um imóvel localizado na Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX. Destinado a XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

1.2 - O valor total do presente termo aditivo é de R\$ XXXX (XXXXX), em XX (XXXX) parcelas iguais e sucessivas no valor mensal de R\$ XXXXX (XXXXXXXXX), cujo valor refere-se à renovação do contrato nº XXX/202X, que compreenderá o período da nova vigência no exercício de 202X, onde o pagamento efetivar-se-á após o atesto pela Secretaria Correspondente a da Locação.

1.3. A municipalidade terá um prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da expedição da Nota de Liquidação para realizar o pagamento.

**CLÁUSULA SEGUNDA- DA MOTIVAÇÃO E NECESSIDADE DE RENOVAÇÃO**

2.1 - Trata-se de Locação de Imóvel Urbano, imóvel este indispensável para a suprir necessidades específicas das entidades da Administração pública, tendo em vista a natureza contínua do objeto contratual, com a possibilidade de Renovação do período já descrito na Clausula 3ª combinando com a Cláusula 13, conforme disciplina o art. 57, inc.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**  
**DIRETORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, com vistas à continuidade e vantagens para administração pública;

2.2 - Dadas as condições fáticas e o amparo legal, a Diretoria de Licitações e Contratos edita o presente Termo Aditivo relativo ao contrato nº XXX/202X para continuidade da locação ora contratada, afim de assegurar condições mais vantajosas para a administração.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA NOVA VIGÊNCIA**

3.1 - Ficam convencionados que a vigência deste Aditivo compreenderá entre XX/XX/202X à XX/XX/202X, para os serviços mencionados.

XXXXXX: XXXXXXXX  
XXXXXXX: XXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXX: XXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXX: XXXXXXXXXXXXX

### **CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

4.1 - O presente Aditivo ora celebrado é oriundo do Processo Administrativo XXXX/202X - Dispensa de Licitação, disciplinado pela Lei 8666/93, art. 24, Inciso X, e Decretos Municipais que regulamentam a utilização das Dispensas de Licitação.

### **CLÁUSULA QUINTA - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

A LOCADORA exercerá o acompanhamento e a fiscalização do presente contrato através do servidor: XXXXXXXXXXXXX – (CARGO), inscrito no CPF. nº XXXXXXXXXXXX, como fiscal do contrato.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e obrigações do CONTRATO original que não tenham sido implicitamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

### **CLÁUSULA SETÍMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Maragogi, Estado de Alagoas, em XX de XXXX de 202X.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**  
**DIRETORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



**RODRIGO HENRIQUE DE VASCONCELOS LYRA**  
**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**  
**CNPJ: 27.957.062/0001-42**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL**  
**LOCATÁRIO**

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**  
**CPF: XXXXXXXXXXXXX**  
**LOCADOR**

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1616/2022  
PARECER PGM Nº 032/2024

**INTERESSADO:** Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito – SMTT

**OBJETO:** Prorrogação de locação de um imóvel localizado na ROD AL 101 NORTE, 49 – Y N – Térreo, Praia de Maragogi, Maragogi/AL. Destinado ao funcionamento da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito – SMTT.

**ASSUNTO:** PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

**EMENTA** – Aditivo de prorrogação.  
Preenchimento dos requisitos. Pelo deferimento.

### 1. FORMALIZAÇÃO PROCESSUAL

Em face da necessidade de locação de Imóvel para funcionamento da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito – SMTT, no exercício de 2024, para o Município de Maragogi - Alagoas, tendo em vista, o vencimento do contrato atual, e sabendo-se que o município não dispõe de meio próprio adequado para atender à necessidade desejada, faz-se necessário realizar a sua prorrogação contratual até 31 de dezembro de 2024.

Nesta senda, emitimos Parecer Favorável pela Prorrogação do contrato para locação de Imóvel, baseando - se no art. 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações, na fase de formulação e continuidade do Processo em epígrafe.

### 2. JUSTIFICATIVA

1. A referida prorrogação contratual se justifica em função dos serviços de locação de imóvel, para uso da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito – SMTT ser de natureza continuada e necessária para manter o funcionamento e continuidade dos trabalhos encetados pela mencionada superintendência.

2. Durante a vigência do contrato o imóvel atendeu satisfatoriamente às necessidades. Ademais o município não dispõe de local adequado e disponível para esse serviço.

3. A senhora locadora do imóvel, manifestou interesse pela continuidade e prorrogação contratual. Ademais, o mesmo apresentou as certidões negativas necessárias para contratar com a administração pública, evidenciando nos autos a legalidade e o cumprimento das normas previstas na lei 8.666/93 e suas alterações.

4. Foi ainda informada nos autos a existência de dotação orçamentaria disponível para a contratação de tais serviços.



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



**3. CONCLUSÃO**

Ante ao exposto, ficou comprovado nos autos que a prorrogação do contrato para locação do imóvel, está dentro do mandamento legal.

Sendo assim, sou de parecer favorável à legalidade e juridicidade do presente processo de dispensa de licitação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Procuradoria do Município, em 03 de janeiro de 2024

**WAGNER ALBUQUERQUE LIRA**  
Procurador Geral do Município  
OAB/AL 13.274



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**  
**DIRETORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1616/2022

**TERCEIRO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO E INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 004/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MARAGOGI – AL E PRISCILA BARBOSA CARNAÚBA**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o 12.248.522/0001-96, com sede administrativa na Praça Guedes de Miranda, 30, Centro- Maragogi- CEP: 57.955-000, por intermédio da **Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito – SMTT**, inscrita no CNPJ: 27.957.062/0001-42, com sede na ROD AL 101 NORTE, 49 – Y N – Térreo, Praia de Maragogi, Maragogi/AL, neste ato representado pelo Superintendente, o Sr. RODRIGO HENRIQUE DE VASCONCELOS LYRA, inscrito no CPF: 025.971.304-01, doravante denominado **LOCATÁRIO**, de outro lado PRISCILA BARBOSA CARNAÚBA, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada na Av. Senador Ruy Palmeira, 215, aptº 1103 – Edifício Vivara – Ponta Verde, Maceió/AL, portadora da cédula de identidade nº 33762066 – SSP/AL, e com inscrição no CPF nº 091.851.734-60, doravante denominado simplesmente **LOCADORA**, resolvem de comum acordo, ALTERAR o Contrato nº 004/2022, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E VALOR**

1.1 - O presente Termo Aditivo ao Contrato é a renovação da vigência do contrato nº 004/2022, de 03 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, para manutenção da locação de um imóvel localizado na ROD AL 101 NORTE, 49 – Y N – Térreo, Praia de Maragogi, Maragogi/AL. Destinado ao funcionamento da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito – SMTT.

1.2 - O valor total do presente termo aditivo é de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), em 12 (doze) parcelas no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), cujo valor refere-se à renovação do contrato nº 004/2022, que compreenderá o período da nova vigência no exercício de 2024, onde o pagamento efetivar-se-á após o atesto pela Secretaria Correspondente a da Locação.

1.3. A municipalidade terá um prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da expedição da Nota de Liquidação para realizar o pagamento.

**CLÁUSULA SEGUNDA- DA MOTIVAÇÃO E NECESSIDADE DE RENOVAÇÃO**

2.1 - Trata-se de Locação de Imóvel Urbano, imóvel este indispensável para a suprir necessidades específicas das entidades da Administração pública, tendo em vista a natureza contínua do objeto



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**  
**DIRETORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

contratual, com a possibilidade de Renovação do período já descrito na Clausula 3ª combinando com a Cláusula 13, conforme disciplina o art. 57, inc.

II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, com vistas à continuidade e vantagens para administração pública;

2.2 - Dadas as condições fáticas e o amparo legal, a Diretoria de Licitações e Contratos edita o presente Termo Aditivo relativo ao contrato nº 004/2022 para continuidade da locação ora contratada, afim de assegurar condições mais vantajosas para a administração.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA NOVA VIGÊNCIA**

3.1 - Ficam convencionados que a vigência deste Aditivo compreenderá a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2024, para os serviços mencionados.

3.2 - As dotações orçamentárias utilizadas para cobrir as despesas deste aditivo em 2024:

**ÓRGÃO: 20 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - SMTT**  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2010 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - SMTT**  
**ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 20.2010.04.125.0001.2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SUPERINTENDÊNCIA DE T. E TRÂNSITO - SMTT**  
**ELEMENTO DE DESPESA: 3390360000/000001752 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA**

**CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

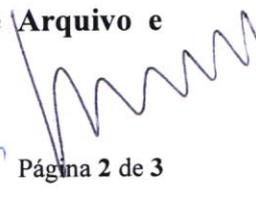
4.1 - O presente Aditivo ora celebrado é oriundo do Processo Administrativo 1616/2022 - Dispensa de Licitação, disciplinado pela Lei 8666/93, art. 24, Inciso X, e Decretos Municipais que regulamentam a utilização das Dispensas de Licitação;

**CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO**

O Locatário se reserva o direito de rescindir o presente contrato a qualquer momento, mediante notificação à Locadora, por escrito, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

**CLÁUSULA SEXTA - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

A LOCADORA exercerá o acompanhamento e a fiscalização do presente contrato através da servidora: **Samara Vitória Costa Coutinho - CPF: 117.638.784-73 - Gerente de Arquivo e Catalogação dos Processos Administrativos**, como fiscal do contrato.



**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI  
DIRETORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e obrigações do CONTRATO original que não tenham sido implicitamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Maragogi, Estado de Alagoas, em 03 de janeiro de 2024.

**RODRIGO HENRIQUE DE VASCONCELOS LYRA  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO  
CNPJ: 27.957.062/0001-42  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL  
LOCATÁRIO**

**PRISCILA BARBOSA CARNAÚBA  
CPF: 091.851.734-60  
LOCADORA**

**TESTEMUNHAS:**

Nome: Colberto Rosalvo dos Santos  
CPF: 096.539.874-96

Nome: Roberta Mirilla de Lima  
CPF: 036.277.244-45

**MURAL DA PREFEITURA**  
**EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1616/2022**

**TERMO ADITIVO:** Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2022, firmado em 03/01/2024, entre a SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO e a pessoa física PRISCILA BARBOSA CARNAÚBA, inscrita no CPF nº 091.851.734-60.

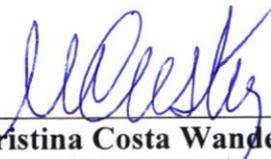
**OBJETO:** Prorrogação de locação de um imóvel localizado na ROD AL 101 NORTE, 49 – Y N – Térreo, Praia de Maragogi, Maragogi/AL. Destinado ao funcionamento da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito – SMTT.

**FUNDAMENTO LEGAL:** inciso II do art. 24 da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, de 03/01/2024 à 31/12/2024.

**SIGNATÁRIOS:** pelo Contratante, RODRIGO HENRIQUE DE VASCONCELOS LYRA e, pelo Contratado, pessoa física PRISCILA BARBOSA CARNAÚBA.

Maragogi-AL, 03 de janeiro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**Maria Cristina Costa Wanderley**  
Diretora Municipal de Licitações e Contratos.

# DE AV



PREFEITURA DE  
**MARAGOGI**  
nasce um novo tempo



## MURAL DA PREFEITURA EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1616/2022**

**TERMO ADITIVO:** Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2022, firmado em 03/01/2024, entre a SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO e a pessoa física PRISCILA BARBOSA CARNAÚBA, inscrita no CPF nº 091.851.734-60.

**OBJETO:** Prorrogação de locação de um imóvel localizado na ROD AL 101 NORTE, 49 – Y N – Térreo, Praia de Maragogi, Maragogi/AL. Destinado ao funcionamento da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito – SMTT.

**FUNDAMENTO LEGAL:** inciso II do art. 24 da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, de 03/01/2024 à 31/12/2024.

**SIGNATÁRIOS:** pelo Contratante, RODRIGO HENRIQUE DE VASCONCELOS LYRA e, pelo Contratado, pessoa física PRISCILA BARBOSA CARNAÚBA.

Maragogi-AL, 03 de janeiro de 2024.

Maria Cristina Costa Wanderley  
Diretora Municipal de Licitações e Contratos.